

ATA DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 06/2025

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ACESSO ÀS PISCINAS SEMIOLÍMPICAS I E II DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02, conjunto 04, Asa Norte – Brasília/DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria nº AC 021/2025 de 25 de agosto de 2025.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
Ronaldo Vieira Teles	Presidente da Comissão
Denisar Silva de Medeiros	Membro Titular
Leopoldo Peres Torelly	Membro Titular
Jennifer Maiara Santos da Silva	Coordenadora de Licitações e Contratos Interina
Fausto de Augusto C. M. Carneiro	Diretor de Engenharia
Adilson Souza Codeceira Filho	Gerente de Engenharia

Aberta a reunião para análise da documentação apresentada pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação efetuou consulta on-line das certidões inseridas no ENVELOPE de N.º 01 – Documentos de Habilitação. Em seguida, iniciou a análise e julgamento dos demais documentos de habilitação, entregues no pleito realizado no dia 06 de outubro de 2025, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 06/2025**.

A análise foi realizada em consonância com as disposições contidas no item 4.3 do Edital, sendo que, da referida análise, foram verificadas impropriedades na documentação apresentada pelas empresas participantes do certame, a saber:

CONCEITO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

- *Certidão de registro e quitação-CRQ do CREA e/ou CAU da licitante e do responsável técnico, observando a exigência do subitem 4.3.1 do Edital, visto que as certidões de registro e quitação de todos os responsáveis técnico, com exceção da certidão do Sr. Afonso, foram emitidas com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame.*

RPJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

- *Ausência da certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria de Fazenda do domicílio ou sede do licitante, conforme exigência do item 4.3, alínea “g” do Edital;*
- *Ausência do registro da inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, conforme exigência do item 4.3, alínea “j” do Edital; e*
- *Certidão de registro e quitação-CRQ do CREA e/ou CAU da licitante e do responsável técnico, observando a exigência do subitem 4.3.1 do Edital, visto que ambas as certidões apresentadas - da licitante e do responsável técnico - foram emitidas com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, em que pese estarem válidas.*

Neste contexto, a fim de sanar as irregularidades acima mencionadas, **manter a ampla concorrência no certame licitatório**, e, ainda, obter a proposta mais vantajosa para o Clube, a CPL, com base no subitem 4.6.1 e item 14.5, ambos do Edital, no dia 13 de outubro de 2025, abriu diligência para as empresas supracitadas, viabilizando a entrega dos documentos faltantes, conforme prazo estipulado no documento encaminhado.

Dessa forma, em atendimento à solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação, no dia 13 de outubro de 2025 todas as empresas licitantes apresentaram, tempestivamente, os documentos diligenciados.

Assim, após análise de toda documentação apresentada pelas empresas licitantes, e tendo como base o parecer exarado no dia 09/10/2025 pela Comissão Técnica, composta pela Diretoria de Engenharia, a Comissão decidiu da seguinte forma:

a) **Habilitar** a empresa **CONCEITO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o disposto no item 4.3 do Edital de Concorrência nº 06/2025.

b) **Habilitar** a empresa **RPJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o disposto no item 4.3 do Edital de Concorrência nº 06/2025.

Por fim, informamos que as empresas que discordarem do resultado de habilitação poderão apresentar recurso administrativo, a partir das 9h do dia **15 de outubro de 2025** até às 17h do dia **17 de outubro de 2025**.



Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 14 de outubro de 2025.

RONALDO VIEIRA TELES
Presidente da Comissão

DENISAR SILVA DE MEDEIROS
Membro Titular

LEOPOLDO PERES TORELLY
Membro Titular